



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA  
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO  
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 20 / 01 / 2022

## DECRETO Nº 3.972/2022

Mariana Costa Justo  
Gerente de Gabinete  
CPF 130.695.977-26

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 666/2005, de 12 de dezembro de 2005;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para responder interinamente pelo cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, o Sr. **ALEXANDRE FILETI**, CPF: **082.549.177-01**, nos termos da Lei Municipal nº 666/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 3.973/2022

### DISPÕE SOBRE MEDIDAS ESPECIAIS PARA A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19 APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Colocar-se-ão em trabalho remoto os servidores públicos municipais que:

I – estejam em estado gravídico, enquanto vigorar a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

II – sejam do grupo de risco para Covid-19 e que apresentarem laudo médico de contraindicação para uso de imunizante contra a referida doença.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II, a concessão de trabalho remoto só será concedida quando impossibilitada a readequação setorial do servidor para área com menor risco de exposição ao SARS-CoV-2.

**Art. 2º** O regime de trabalho de servidores que forem declarados, por laudo médico, contactantes de casos confirmados de COVID-19, seguirão as disposições das normas exaradas pela Secretaria de Estado da Saúde e de Gestão e Recursos Humanos.